



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quinta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Edição nº 1441

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

115ª Junta de Serviço Militar

COMUNICADO

Começou o Alistamento Militar Obrigatório Prazo vai até 30 de junho

O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado

médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- 5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;
- 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

Serviço

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

Exclusivamente pelo site: <http://www.alistamento.eb.mil.br>

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - OBJETO: Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (Etanol Hidratado Comum, Gasolina Comum, Biodiesel BS 500 Comum ou Aditivado, Biodiesel BS 10 Comum ou Aditivado), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas deste Município. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedora a licitante: AUTO POSTO TIRADENTES DE PEDREIRA LTDA.

OBS: O item 04 restou FRACASSADO.
Data: 09/02/2024.

FABIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO



CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE

Mobilize sua família e elimine a água parada, ajudando, assim, a combater os focos que podem virar criadouro do *Aedes Aegypti*!

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELEFONE 156

FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas alguns dias após ter contato com carrapatos

PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo e fale que teve contato com carrapatos!




SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 15 de Fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO:**CONVOCAÇÃO 16ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO
2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 21/02/2024 a partir das 18:00 horas, sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial

PAUTA

- Leitura da Ata da última reunião;
- Discussão sobre a Conferência municipal de Meio Ambiente;
- Discussão sobre a atualização da Lei nº 4179/06/2022 (Lei Criação do Comdema)
- Palavra livre.

Luciano de Freitas
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom
Secretário Executivo do Comdema



SECRETARIA
DE CULTURA
E ECONOMIA
CRIATIVA

Pedreira (SP), 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

O senhor Fábio Vinícius Polidoro, Prefeito nesta cidade de Pedreira, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público que a **Lei 4.314 de 27/07/2023, "Dispõe sobre a criação, competência, organização e o funcionamento do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Pedreira, procedimentos sobre Sistema de Patrimônio Cultural e dá outras providências"**.

Por conta disso elabora e promulga o presente Edital, que tem por função abrir inscrições a todos e quaisquer cidadãos pedreirenses e desejosos de compor o dito conselho, que funcionará nos termos da lei supracitada, esclarecendo ainda que as vagas disponíveis para o mesmo são:

01 (um) membro representante da PRENAT (Associação de Preservação da Natureza e das Tradições Culturais Independente).

01 (um) membro do Conselho de Política Cultural.

01 (um) membro do Conselho de Turismo.

03 (três) membros da Sociedade Civil (com reconhecimento nas áreas artes visuais, música, dança, artes cênicas, literatura, economia da cultura, manifestação da cultura popular, etc.).

01 (um) membro da Docência de instituição de ensino com atividades na cidade (Escolas públicas da cidade, do estado e particular).

As inscrições deverão ser feitas (presencialmente) na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Antonio Pedro, 744 - Sobreloja - Centro, de **02/01/24 a 16/02/24**, momento em que todos os candidatos deverão portar cópia dos seguintes documentos:

RG.

CPF.

Comprovante de endereço.

Informações necessárias e imprescindíveis de contato. (e-mail e telefone (celular e/ou fixo) por meio do qual, contatos nos sejam possíveis).

Informa ainda que as eleições dar-se-ão na Câmara "Vereador Gerson Ornelas de Ávila", à Rua Professor João Alvarenga, 75 - Centro, das 19:00 às 21:00 horas, do dia **27/02/24**, ocorrendo a apuração após às 21:00 horas, com posterior e imediata apresentação dos (novos) conselheiros eleitos pela Sociedade Civil, Membros do dito Conselho.

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**Estado de São Paulo****“EDITAL”**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados de conformidade com o parágrafo 2º do **artigo 111** do **Código Tributário Municipal**, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Pedreira, Setor de Tributos para proceder à retirada do carnê de **IPTU/2024**, uma vez que não foram localizados nos endereços cadastrados.

A.M. Empreem. Imob. Ltda	01.01.245.0436.001
Adriano Andrade Santos	01.02.167.0196.001
Ananias Carvalho de Paula	01.02.096.0226.001
Elaine Cristina Cassiani	01.02.209.0214.001
Empreendimentos Imob. Adelino Gouveia Ltda.	01.02.203.0261.001
Espólio de Miguel Costa	01.01.005.0129.001
Filizzola & Filizzola Ltda S/C	01.01.222.0622.001
Flavio Roberto Tartarini	01.02.203.0151.001
Haydee Benatti Comparim	01.01.307.0158.001
JRG Torres Empreem. Imob. SPE Ltda.	01.03.098.0040.001
Palmares Verdes Empreem. Imob. Ltda.	01.03.076.0611.001
Palmares Verdes Empreem. Imob. Ltda.	01.03.088.0022.001
Palmares Verdes Empreem. Imob. Ltda.	01.03.076.0499.001
Sebastiana Carolina da Silva	01.03.071.0274.001
Vike Empreem. Imob. E Paticip Ltda.	01.01.298.0070.001

Pedreira, Fevereiro de 2024**Setor de Tributos**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Planejamento, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a prestação de contas referente ao **Terceiro Quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 16 de fevereiro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Pedreira - R. Prof. João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP.

Horário: 18:30 Horas.

Transmissão on line pelo canal You tube através do canal da Câmara Municipal de Pedreira no site <https://www.camarapedreira.sp.gov.br/>

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a proliferação. É importante ressaltar que o mosquito trans-

missor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

OBJETO DOS CONTRATOS: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões médicos e/ou realização de exames na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE.

Contrato Nº 74/2023

Contratada: Clínica Médica Santa Helena SS Ltda
Data da Assinatura: 29/12/2023

Contrato Nº 75/2023

Contratada: Orthopedics SM Serviços Médicos Ltda
Data da Assinatura: 29/12/2023

Contrato Nº 76/2023

Contratada: Campos Vilela Sociedade Médica Me
Data da Assinatura: 29/12/2023

Contrato Nº 77/2023

Contratada: Centro Médico Especializado de Pedreira SS
Data da Assinatura: 29/12/2023

Contrato Nº 01/2024

Contratada: Femint Clínica Médica Cirúrgica
Data da Assinatura: 03/01/2024

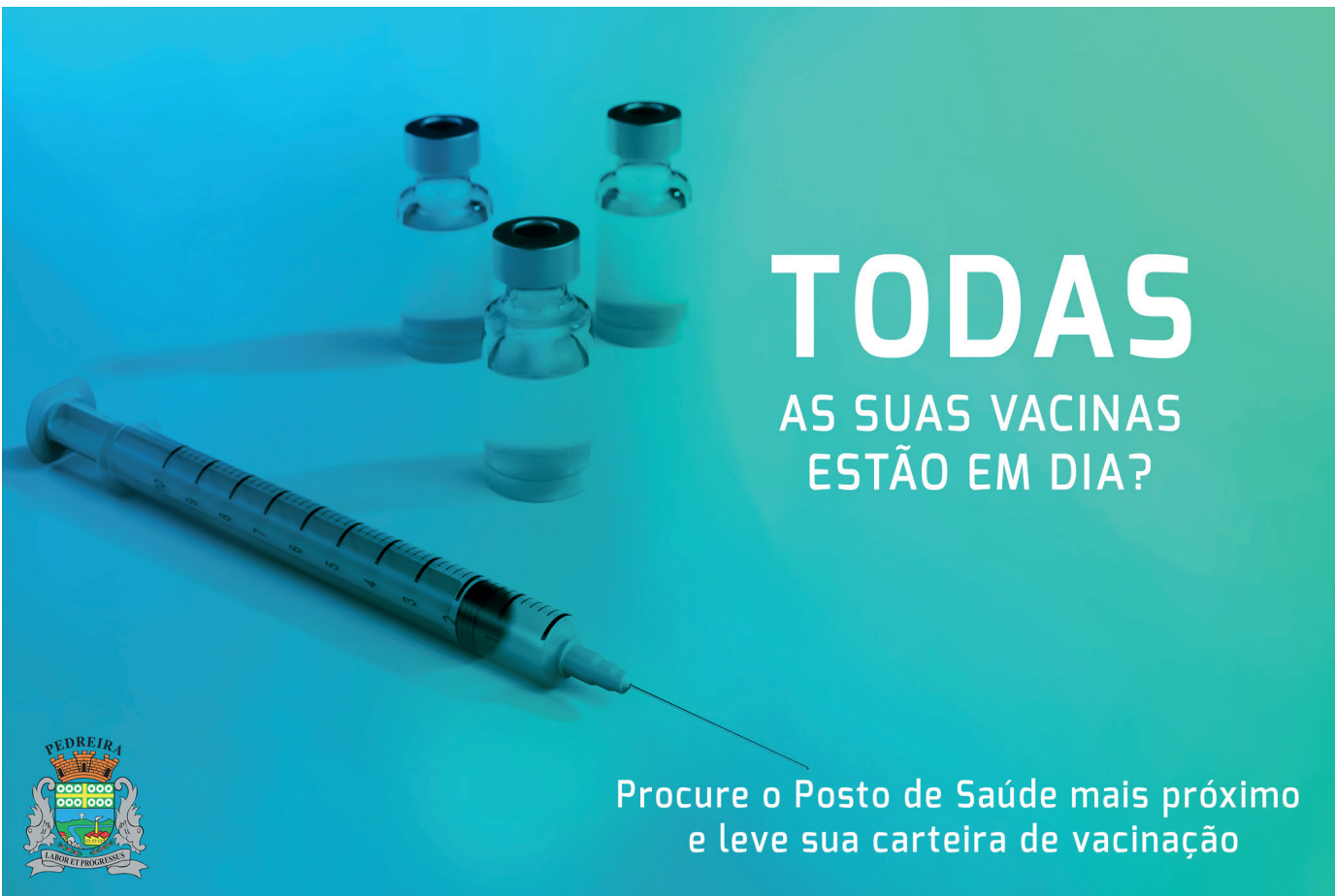
Contrato Nº 02/2024

Contratada: Clínica São Jorge Ltda
Data da Assinatura: 09/01/2024

Contrato Nº 03/2024

Contratada: Dante Baboni Serviços Médicos Ltda
Data da Assinatura: 16/01/2024


SERGIO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

<p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal</p> <p>PODER EXECUTIVO <i>(Gabinete do Prefeito)</i></p> <p>Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.</p>	<p>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</p> <p>Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}</p>
<p>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</p> <p>Secretarias, Departamentos, Divisões Setores</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Câmara Municipal – Atos Oficiais</p> <p>INEDITORIAIS</p>

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra
Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.
Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior
Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores
Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI
Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI
Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA
Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI
Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA
Estagiário

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP